ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luis Alves
Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273 .
CEP.89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

LEI n.º 1.252/2006

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de de R$ 338.072,99 (Trezentos e trinta e oito mil, setenta e dois reais e noventa e nove centavos) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Chefia de Gabinete
04.122.0002.2.003 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
(6) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas ----------38.000,00

Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
04.122.0002.2.005 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração
(10) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas----------63.000,00
04.122.0002.2.006 – Pensionistas e Inativos
(13) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas---------- 9.600,00

Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
04.123.0026.2.007 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento
(17) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas----------16.672,99
28.845.0650.0.002 – Contribuição ao PASEP
(16) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas---------- 9.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26.782.0028.2.009 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
(30) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas----------19.000,00
15.452.0028.1.002 – Obras de Infra-Estrutura
(21) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas----------45.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde, Saneamento e Assistência Social
Unidade: 02 – Serviço de Assistência Social

08.244.0003.2.015 – Manutenção do Conselho Tutelar
(41) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas---------- 1.800,00

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0030.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental
(48) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 – Aplicações Diretas ----------70.000,00
12.361.0030.2.019 – Manutenção e Coordenação do FUNDEF
(51) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.0.1.0018 – Aplicações Diretas----------15.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente
Unidade: 01 – Serviço de Fomento Agropecuário
20.606.0017.2.025 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente
(64) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas----------11.000,00

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0019.2.029 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
(1) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 – Aplicações Diretas ----------35.000,00

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0042.2.039 – Manutenção do Plantão Social
(4) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas ---------- 5.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações parciais das dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, na importância de R$ 338.072,99 (Trezentos e trinta e oito mil, setenta e dois reais e noventa e nove centavos):

Órgão: 01 – Câmara de Vereadores
Unidade: 01 – Câmara de Vereadores
01.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
(2) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas ----------36.000,00
(3) 4.4. 90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas----------14.000,00

Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
28.843.0098.0.001 – Amortização e Encargos da Dívida Interna
(14) 3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas---------- 9.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

04.122.0002.1.001 – Construção do Paço Municipal
(20) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas----------20.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde, Saneamento e Assistência Social
Unidade: 01 – Serviço de Saneamento Básico
17.512.0023.2.013 – Manutenção do Serviço de Saneamento Básico
(39) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas---------- 1.131,50

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0030.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental
(49) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 – Aplicações Diretas----------20.276,00
(50) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 – Aplicações Diretas---------- 6.724,00
12.361.0030.2.019 – Manutenção e Coordenação do FUNDEF
(52) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.1.0019 – Aplicações Diretas----------15.000,00
12.365.0031.2.022 – Manutenção do Programa de Educação Infantil
(57) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 – Aplicações Diretas----------35.000,00
(58) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 – Aplicações Diretas---------- 5.000,00
Unidade: 02 – Serviço de Promoções Culturais
13.392.0011.2.024 – Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Promoções Culturais
(63) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas---------- 474,00

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente
Unidade: 01 – Serviço de Fomento Agropecuário
20.606.0017.2.025 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente
(66) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas---------- 1.520,00
Unidade: 02 – Serviço de Mecanização Agrícola
20.606.0017.2.026 – Manutenção e Funcionamento da Mecanização Agrícola
(67) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas---------- 187,36
Unidade: 03 – Serviço de Preservação ao Meio Ambiente
18.541.0032.2.027 – Manutenção dos Serviços de Preservação ao Meio Ambiente
(69) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas---------- 4.324,00

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0019.1.007 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Hospitalares
(18) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 – Aplicações Diretas----------16.392,66
10.301.0019.1.008 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
(19) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 – Aplicações Diretas----------12.079,12
10.301.0019.2.029 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
(2) 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0002 – Aplicações Diretas ----------26.761,35
(4) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 – Aplicações Diretas ---------- 203,00
10.301.0019.2.030 – Coordenação dos Recursos de Convênios com a Saúde
(6) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 – Aplicações Diretas ----------53.000,00

10.301.0034.2.031 – Programa Saúde da Mulher
(9) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 – Aplicações Diretas ---------- 1.000,00

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0040.2.037 – Apoio a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais
(1) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas ---------- 1.000,00
08.244.0042.2.039 – Manutenção do Plantão Social
(6) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas ---------- 2.000,00
08.244.0045.2.041 – Capacitação de Recursos Humanos
(8) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas ---------- 1.000,00

Órgão: 11 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
08.243.0053.2.046 – Apoio psicológico a criança e ao adolescente
(1) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas ----------17.000,00
08.243.0055.2.047 – Oficinas a Criança e ao Adolescente
(2) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas ---------- 3.000,00
08.243.0056.2.048 – Apoio e Orientação Sócio-Familiar
(3) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas ---------- 3.000,00
08.243.0056.2.049 – Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência
(4) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas ----------20.000,00
(5) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas ----------10.000,00
12.361.0054.2.050 – Apoio pedagógico a criança e ao adolescente
(6) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas ---------- 3.000,00

Art. 3º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luis Alves (SC), 07 de novembro de 2006.

Érico Gielow Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
07 / 11 / 06